



Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LEI Nº 2.142, DE 09 DE MARÇO DE 2011

“Reconhece como logradouro público e dá o nome de ‘SEBASTIÃO AUGUSTO DE CARVALHO’ a Rua (Dois) localizada no Loteamento Residencial ‘Chácaras Portal da Serra, Bairro Maranhão no Município de Caldas/MG e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, por seus Representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Reconhece como logradouro público e dá nome de **“SEBASTIÃO AUGUSTO DE CARVALHO”**, a Rua (Dois), localizada no Loteamento Residencial “Chácaras Portal da Serra, Bairro Maranhão no Município de Caldas/MG, cuja qual inicia-se confrontando com a quadra “C”, Rua Três, quadra “D” e quadra “E”, e passa a denominar-se Rua SEBASTIÃO AUGUSTO DE CARVALHO, segue (croqui anexo).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo incumbido de providenciar a colocação de placas indicativas da denominação da mencionada rua, e ainda de fazer as comunicações devidas aos órgãos competentes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caldas/MG, 09 de março de 2011.


Hugo Carnacho Claros Júnior
Prefeito Municipal

Memorial

Descritivo

**Loteamento ..Portal da Serra –bairro – Maranhão-
Caldas-mg**

Localização –Rua “ Dois”

Atual denominação da Rua “dois”-

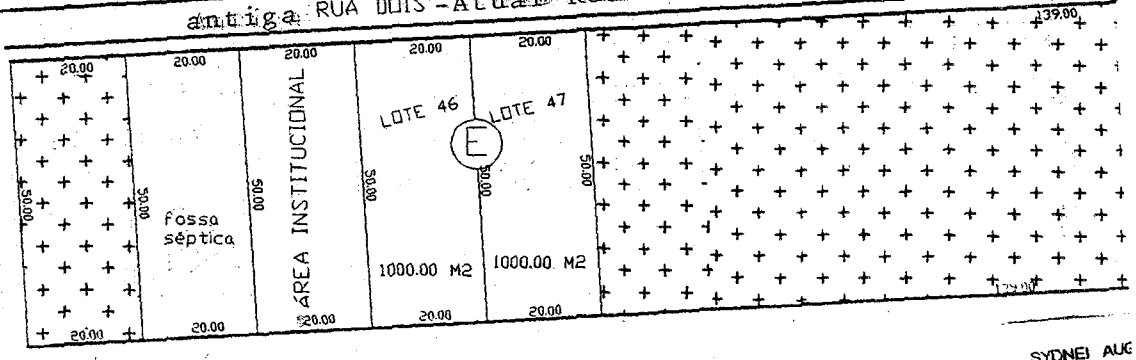
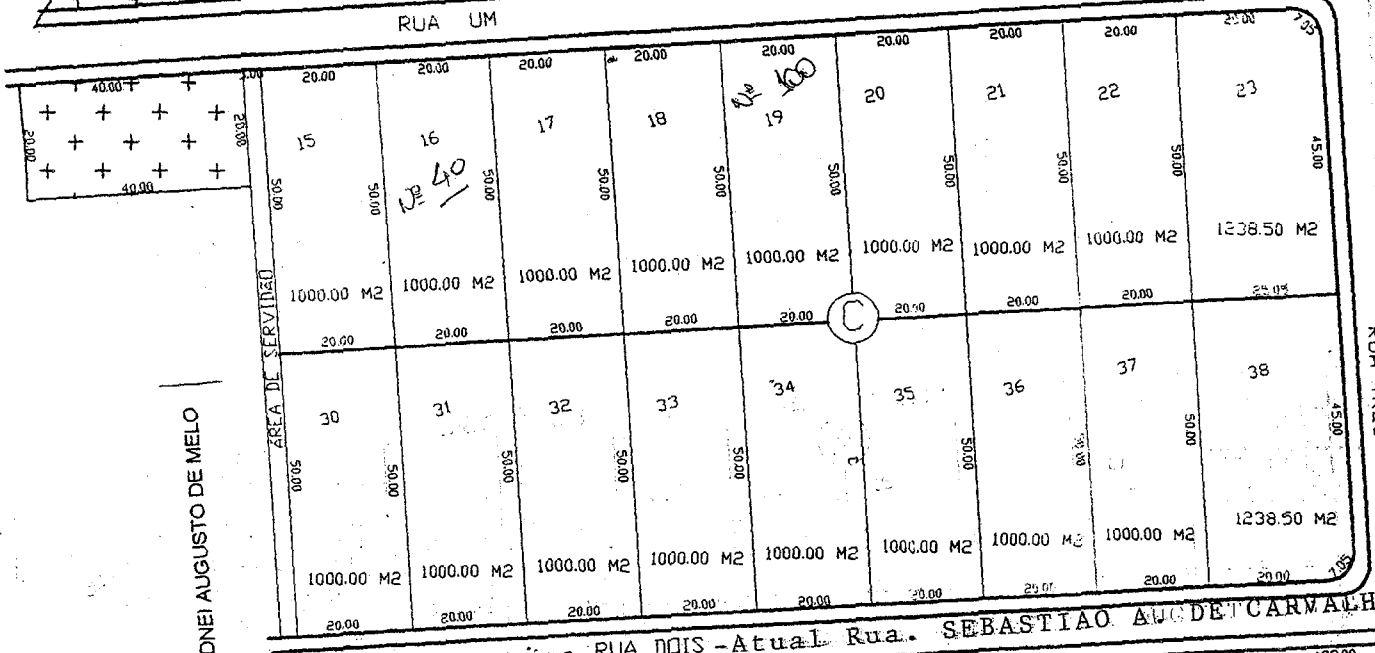
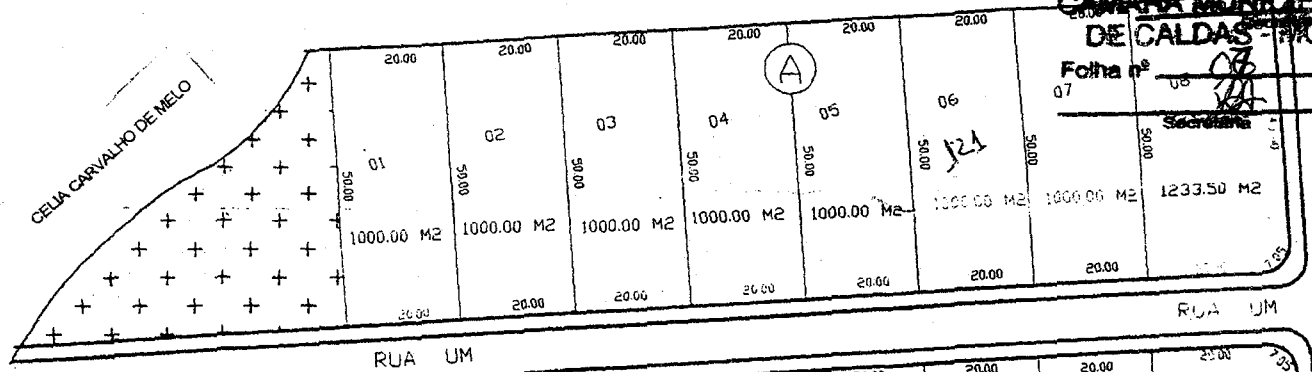
Rua Sebastião Augusto de Carvalho.

**A atual rua, confronta com a quadra “C” , Rua Tres,
quadra “D” e quadra “E” do loteamento Portal da Serra.**

Caldas, 24 de janeiro de 2011


Marcos Antônio Márcio

Coord. Do Cadastro Imobiliário.



SYDNEI AUG

Obs. Antiga Rua DOIS, Com denominação atual para Rua SEBASTIÃO AUGUSTO DE CARVALHO = Loteamento PORTAL DA SERRA - Maranhão.

PLANTA DE



PERFIL DAS RUAS

